



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 28 DE ABRIL DE 1993 (*)

CERTIFICO E DOU FÉ que o **egrégio Tribunal**, em Sessão Plena Extraordinária, hoje realizada, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Orlando Teixeira da Costa, José Ajuricaba, Ermes Pedro Pedrassani, Marcelo Pimentel, Guimarães Falcão, Wagner Pimenta, Almir Pazzianotto, Fernando Vilar, José Carlos da Fonseca, Antônio Amaral, Ursulino Santos, José Calixto, José Luiz Vasconcellos, Ney Doyle, Francisco Fausto, Afonso Celso, José Francisco, Cnéa Moreira, Manoel Mendes, Vantuil Abdala, Armando de Brito, Thaumaturgo Cortizo, Leonaldo Silva, Indalécio Gomes Neto e João Tezza, julgando o Incidente de Uniformização da Jurisprudência suscitado no processo TST-RR-7087/86, oriundo da egrégia 1a. Turma,

RESOLVEU,

por maioria, acolher a proposta da Comissão de Súmula e aprovar o Enunciado abaixo transcrito, para compor a Súmula de sua Jurisprudência Predominante, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros José Calixto, José Francisco, Thaumaturgo Cortizo e Leonaldo Silva.

ENUNCIADO Nº 311
BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO A DEPENDENTE DE EX-EMPREGADO.
CORREÇÃO MONETÁRIA. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

O cálculo da correção monetária incidente sobre débitos relativos a benefícios previdenciários devidos a dependentes de ex-empregado pelo empregador, ou entidade de previdência privada a ele vinculada, será o previsto na Lei nº 6899/81.

Sala de Sessões, em 28 de abril de 1993.

NEIDE A. BORGES FERREIRA
Secretária do Tribunal Pleno

(*)- Republicada por ter saído com incorreção, do original, no D.J. de 06, 10 e 12/05/93, eis que os precedentes elencados anteriormente não são pertinentes à matéria versada no presente Enunciado.

(Of. nº 39/93)
(DIAS: 14, 17 e 18/05/93)



Fonte: Diário da Justiça [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 14 maio 1993. Seção 1, p. 9093. Republicação.

Diário da Justiça [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 20 maio 1993. Seção 1, p. 9718. Republicação.

Diário da Justiça [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 21 maio 1993. Seção 1, p. 9814-9815. Republicação.